



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1
L.I.D.O

INDICAÇÃO Nº IND 2709 /2007 DE 2007

Em 17/10/07

Ao Protocolo Legislativo para registro
seguida a CES

Deputada LUZIA DE PAULA – PSL)

[Assinatura]
Assessoria do Plenário

Em, 18/10/07.

[Assinatura]
Preston Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche na Área Especial da EQNO 18/19 da Expansão do Setor "O", Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche na Área Especial da EQNO 18/19 da Expansão do Setor "O", Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A obra sugerida assegurará a melhoria na qualidade de vida da comunidade afetada, principalmente das mães que não têm onde deixar seus filhos para irem trabalhar despreocupadas, haja vista a inexistência de vagas nas creches gratuitas da cidade em virtude da superlotação. Por outro lado, as creches particulares cobram valores os quais as mães não têm condições de arcar.

Vale reiterar que o "Direito à creche" é um direito constitucional:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Diante do exposto, rogo aos Nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação para que não seja negado esse direito às crianças dessa comunidade.

Sala das Sessões, em

[Assinatura]
LUZIA DE PAULA
Deputada Distrital

ASSESSORIA DO PLENÁRIO
Recbi em 16/10/07 loh
ChioBOK 16.815
Assinatura Matrícula

PROTOKOLO LEGISLATIVO
Ind No 2709 / 2007
Fis. No 01 BFA